

Resolução nº : 7278/2004
Protocolo nº : 78990/04
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA
Interessado : JOSE LUIZ CASAGRANDE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R\$ 2.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade de JOSE LUIZ CASAGRANDE na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência